



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 38/2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência, urgentíssimo**, projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”**.

O Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com recursos vinculados as receitas do Recursos do Benefícios Eventuais, Programa Piso PSB, Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais, Programa Piso Fixo PSE, Programa Piso Variável PSE, Programa IGDBF, Programa PAIF, Programa Criança Feliz, Programa IGDSUAS.

Segue em anexo cópias dos extratos comprovando a disponibilidades dos créditos.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 25 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290

Assinado de forma digital por
FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.07.25 11:37:40
-04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município



Dagimar da Silva Teixeira
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 096



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 38/GP/2025

DE 25 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente na importância de **R\$ 508.146,40 (quinhentos e oito mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1162/2022-LOA-2025, de 20 de Dezembro de 2025, Portaria Ministerial nº 163/00 e 248/03.

02.10.00 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL **R\$ 39.636,71**
08.243.0019.2049 MANUT. DAS ATIV- PAIF

33.90.14.00 – Diárias Civil	-	R\$ 9.112,38
3.90.30.00 – Material De Consumo	-	R\$ 10.312,14
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	-	R\$ 20.212,19

02.10.00 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL **R\$ 81.143,07**
08.243.0019.2052 MANUT. DAS ATIV- SCFV

33.90.14.00 – Diárias Civil	-	R\$ 4.507,30
3.90.30.00 – Material De Consumo	-	R\$ 39.726,04
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	-	R\$ 9.247,08
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	-	R\$ 27.662,65

02.10.00 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL **R\$ 47.049,11**
08.243.0019.2084 MANUT. DAS ATIV- CRIANÇA FELIZ

33.90.14.00 – Diárias Civil	-	R\$ 6.286,02
3.90.30.00 – Material De Consumo	-	R\$ 9.855,30
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	-	R\$ 4.682,55
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	-	R\$ 26.228,24



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

02.10.00 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0019.2047 MANUT. DAS ATIV- IGD-SUAS

3.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 3.629,65

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 3.999,01

08.243.0019.2085 PROGRAMA- MAMÃE CHEGUEI

33.90.14.00 – Diárias Civil - R\$ 3.999,01

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 13.614,38

08.243.0019.2086 PROGRAMA- CRIANÇA FELIZ MAIS

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 13.614,38

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 1.319,20

08.243.0019.2087 PROGRAMA- BENEFECIOS EVENTUAIS

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.319,20

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.243.0019.2088 PROGRAMA - PISO VARIÁVEL PSE

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 11,44

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 93.686,81

08.243.0019.2089 PROGRAMA - PISO FIXO PSE

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 26.512,60

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - R\$ 24.178,30

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 42.995,91

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 42.493,75

08.243.0019.2091 PROGRAMA - PISO FIXO PSB

33.90.14.00 – Diárias Civil - R\$ 5.328,20

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 10.869,12

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - R\$ 8.233,02

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 18.063,41

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 61.178,18

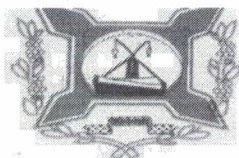
08.244.0019.2048 MANUT DAS ATIV - IGDBF

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 8.063,14

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 15.146,38

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - R\$ 12.823,10

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 25.145,56



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0019.2094 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 3.243,24

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0019.2093 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 419,29

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 13.987,34

08.244.0019.2096 SIGTV ESTRELA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - R\$ 13.987,34

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 75.402,71

08.244.0019.2097 ESTR. DA REDE DE SERV SUAS GND4

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 75.402,71

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 11.159,58

08.244.0019.2098 ESTR. DA REDE DE SERV SUAS GND3

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - R\$ 11.159,58

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0019.2109 MANUT DAS ATIV - MDC- ADOLESCENTE

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 51,83

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 1.832,66

08.244.0019.2110 MANUT DAS ATIV - IGP P.A.B

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 1.832,66

02.10.00 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA R\$ 14.288,73

08.244.0019.2115 MANUT DAS ATIV - PROCAD SUAS

33.90.14.00 – Diárias Civil - R\$ 11.502,38

33.90.30.00 – Material De Consumo - R\$ 2.786,35



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de superávit financeiro no valor de **R\$ 508.146,40 (quinhentos e oito mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, com recursos vinculados as receitas do Recursos do Benefícios Eventuais, Programa Piso PSB, Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais, Programa Piso Fixo PSE, Programa Piso Variável PSE, Programa IGDBF, Programa PAIF, Programa Criança Feliz , Programa Criança Feliz, Programa IGDSUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques, 25 de Julho de 2024.

Assinado de forma digital
por FABIOMAR AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.07.25 11:37:52
-04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município